

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 087/2024 - PRES – CAU/RJ, 15 DE DE JULHO DE 2024.****Revoga a Portaria Presidencial nº 015/2019 e institui o Núcleo de Cobrança e Dívida Ativa.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a reestruturação em curso da estratégia de gestão e cobrança da Dívida Ativa em homenagem à responsabilidade fiscal na arrecadação das receitas tributárias e não tributárias;

Considerando a conveniência e oportunidade de criar setor específico especializado na recuperação de crédito e cobrança de valores inscritos em dívida ativa e assuntos pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria Presidencial nº 015/2019, que instituiu e versou sobre o Grupo de Trabalho da Dívida Ativa – GTDA.

**Art. 2º.** Fica instituído o Núcleo de Cobrança e Dívida Ativa, vinculado à Gerência Financeira, com a finalidade de gerir, otimizar e operacionalizar a cobrança e arrecadação de receitas tributárias e não tributárias de valores inscritos ou a inscrever em dívida ativa.

**Parágrafo único.** O Núcleo de Cobrança e Dívida Ativa é supervisionado por um Supervisor de Cobrança, nomeado para a função pela Presidência.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.



**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ